

2022 e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora FRANCISCA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MOURA – Matrícula 189170-1, para responder pela Chefia da Divisão de Pessoal - DIVP, desta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 176, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023 e o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022 e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FRANCISCO BATISTA NETO – Matrícula 9077065-8, para responder pela Chefia do Departamento do Departamento Financeiro e Contábil - DEPF, desta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 167, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023 e o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022 e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora PENELOPE FARIA DA COSTA – Matrícula 9663770-1, para responder pela Chefia da Consultoria Jurídica - DJUR, desta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

AVISO Nº 14/2024/SEICT – DIVCG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT, por meio da Comissão de Credenciamento criada pela Portaria SEICT nº 24, de 18 de março de 2022, publicada no DOE nº 13.248 (página 27), no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 3.889/2021, que criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 11.006/2022 e 11.481/24 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito estadual, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior confecção e fornecimento de UNIFORMES FUNCIONAIS EM GERAL E MILITAR destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos.

DO OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior confecção e fornecimento de Uniformes Funcionais e Geral e Militar destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Aviso no Diário

Oficial do Estado.

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, a partir da publicação deste aviso e poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA no endereço eletrônico compracacre.gov.br no link destinado ao Setor Moveleiro ou solicitado através do seguinte e-mail: compras-governamentaisacre@gmail.com.

O Edital completo e seus anexos também poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 7hs às 14hs, para cópia através de "pen drive" ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2024.

Joel Araújo da Silva

Portaria SEICT nº 148, de 28 de junho 2024

Presidente do Comitê Técnico e Jurídico

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2024/SEICT

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul – ACECS

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6/SEICT/2024, tem por objeto a mudança de valor, visando a atualização do plano de trabalho.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto do parágrafo do art.61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias teor e forma, para se se produzam os necessários efeitos legais.

Data da assinatura: 29 de julho de 2024.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e Luiz Antônio Vieira da Cunha, pela Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul – ACECS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024/SEICT

Partes: a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Casa da Amizade.

OBJETO: O termo de colaboração terá por objeto realização de uma das frentes de estruturação da feira de negócios denominada como EXPOACRE 2024, objetivando a estruturação de um ambiente favorável a fomentar o comércio, o agronegócio, a comercialização de novas tecnologias e a agricultura familiar no Estado do Acre, valorizar o homem do campo, fortalecimento empresas, através de ações que promovam o acesso a novos mercados, a inovação, a tecnologia e a melhoria dos processos de produção e gestão, fortalecendo a cultura empreendedora e promovendo a inclusão social, de forma a contribuir com fortalecimento da economia local.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto de prestação de contas.

DO VALOR: O valor do presente Termo é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Órgão: 761 - Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Unid: 001 – Unidade Gestora

Programa de Trabalho: 761.001.1285.0000

Código de Despesa: 33.50.41.0000

Fonte: 1500100.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado